



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 063/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e incluir Vínculo de Recurso no Orçamento Geral do Município, através de Excesso de Arrecadação, não previstas em orçamento, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Para execução das disponibilidades financeiras de Exercício Anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial e Suplementar com Fontes de Recursos específicos para execução de despesas com Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023, dentro dos mesmos Projetos e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de R\$ 154.000,89 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
08.000		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
08.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0013.0392.0017.2076		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
33000.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
33300.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	44.946,10
33390.30.00.00	847	MATERIAL DE CONSUMO	
33390.36.00.00	847	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
33390.39.00.00	847	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
33390.93.00.00	847	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0013.0392.0017.2076		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
33000.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
33300.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	109.054,79
33390.30.00.00	848	MATERIAL DE CONSUMO	
33390.36.00.00	848	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
33390.39.00.00	848	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
33390.93.00.00	848	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>154.000,89</b>

**Art. 2º)** - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Excesso de Arrecadação, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	D E S C R I Ç Ã O	VALOR
41321010101042500	847	RENDIEMNTOS - TRANSF.DESTINADO AO SETOR CULTUTAL - DEMAIS SETORES.	3.200,00
41719990101000000	847	TRANSF.DESTINADO AO SETOR CULTUTAL - DEMAIS SETORES.	41.746,10
41321010101042500	848	RENDIEMNTOS - TRANSF.DESTINADO AO SETOR CULTUTAL - AUDIOVISUAL.	6.000,00
41714999010200000	848	TRANSF. DESTINADO AO SETOR CULTUTAL - AUDIOVISUAL	103.054,79
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>154.000,89</b>



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

**Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 10 de agosto 2023**

RICARDO  
RADOMSKI:21115168991

**RICARDO RADOMSKI**

**Prefeito**

Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),  
cn=RICARDO RADOMSKI:21115168991  
Dados: 2023.08.10 13:23:19 -03'00'



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149

Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000

E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 063/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e incluir Vínculo de Recurso no Orçamento Geral do Município, através de Excesso de Arrecadação, não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na modalidade de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Excesso de Arrecadação.

Estes valores de suplementação são oriundos da Lei Paulo Gustavo, Lei n. 1952022, para incentivo de atividades culturais que por sua vez têm a tarefa de gerir a seleção pública de projetos de arte e cultura que poderão ser beneficiados pelos editais. Estes recursos serão geridos pela Secretaria de Cultura e Esportes

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO  
RADOMSKI:21115168991

**RICARDO RADOMSKI**

Prefeito

Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=RICARDO RADOMSKI:21115168991  
Dados: 2023.08.10 13:23:55 -03'00'

Exmo. Senhor:

**FABIO DA SILVA FERREIRA**

**D.Presidente da Câmara Municipal**

**MAMBORÉ - PARANÁ**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

**Protocolo: 31692/2023**

**Requerente:** RICARDO RADOMSKI

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 63/2023

**Data de Abertura:** 11/08/2023 13:16

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar e incluir vínculo de recurso no orçamento Geral do município, através de excesso de arrecadação, não previstas em orçamento e dá outras providências. Valor R\$ 154.000,89.



**Zuleima Scapini**  
**Assessora do Legislativo**